

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 13

Brasília-DF, 28 de Março de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

PORTARIA Nº, 432 DE 24 MARÇO DE 2008

Delega competência ao Diretor de Gestão Interna, quanto a constituição de unidades de Protocolo Setorial e designação de servidores.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 62, inciso VI, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, em conformidade com o disposto na Portaria no 379, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União para:

- a) designar, os servidores responsáveis pelas unidades de protocolo da Controladoria-Geral da União e de suas Unidades Regionais, conforme previsto no art.. 6º da Portaria no 379, de 10 de março de 2008;
- b) instituir outras unidades de protocolo setorial, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 3º da Portaria no 379, de 10 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto no 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e das competências que lhe foram delegadas pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, nos termos do art. 1º da Portaria CGU no 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em conta a faculdade de subdelegação estabelecida pelo art. 2º da referida portaria, em conformidade com o disposto no art. 11 e no art. 12 do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

PORTARIA

Nº 433, de 24 de Março de 2008

Art. 1º Instituir no âmbito da Controladoria-Geral da União, nos termos do inciso II do artigo 237 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atos administrativos relativos a elogios formais a servidores nos seguintes casos:

I – apresentação e aproveitamento de idéias ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais na Controladoria Geral da União, ou em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, decorrentes de ações específicas de Unidades da CGU;

II – participação destacada em operações especiais;

III - trabalhos relevantes apresentados em eventos de âmbito nacional ou internacional; e

IV – ações de controle, ouvidoria, correição ou prevenção à corrupção com destaque junto aos órgãos públicos.

Art. 2º Atribuir ao Secretário Federal de Controle Interno, ao Corregedor-Geral da União, ao Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, à Ouvidora-Geral da União e ao Diretor de Gestão Interna, a competência para a assinatura dos atos previstos nos incisos I a IV do artigo 1º desta Portaria.

Art 3º Os atos administrativos de elogio formal deverão ser considerados pelos dirigentes para fins de avaliação individual trimestral - GCG e progressão funcional anual dos servidores em exercício na CGU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 3, de 02 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 445, de 24 de Março de 2008

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/01/2002 a 25/01/2007, ao servidor EDUARDO REIS SOARES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1217368, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno, pelo período de 1º a 30 de abril de 2008, para a elaboração de monografia do Curso de Pós-Graduação em “Engenharia de Custos”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos - IBEC, em Brasília/DF, conforme informações constantes no processo nº 00190.005389/2008-55.

2) ASSESSORIA JURIDICA

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25 e considerando o disposto no art. 5º do Anexo I ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e tendo em conta ainda o que estabelecem os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

PORTARIA

Nº 439, de 25 de Março de 2008

Art. 1º Delegar a MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO, ocupante do cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, na Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, atribuições para a prática, no período de 26 a 31 de março de 2008, de atos concernentes a gestão de recursos humanos e a gestão de recursos materiais e logísticos, nestes compreendidos os assuntos relativos à área de tecnologia da informação, no âmbito desta Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir imediatamente seus efeitos no âmbito interno da Assessoria Jurídica.

3) CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA N°441 DE 26 DE MARÇO DE 2008

Designa grupo de trabalho responsável pelo tratamento de questionamentos de natureza disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 15, inciso I, e 25, caput, do Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006, c/c o artigo 4° do Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005, **resolve:**

Art. 1°. Constituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de dar tratamento a questionamentos recebidos na Controladoria-Geral da União acerca de assuntos relacionados a processos administrativos disciplinares.

Art. 2°. O GT instituído nos termos do artigo anterior será composto por dois representantes das unidades abaixo relacionadas, sendo o primeiro o titular e o segundo o seu suplente:

I – Gabinete da Corregedoria-Geral: MARTA MARIA VILELA DE CARVALHO GOMES, matrícula Siape n° 1.571.387, e RODRIGO MATOS RORIZ, matrícula Siape n° 1.538.151;

II – Corregedoria-Geral Adjunta da Área Econômica: ERIKA LEMANCIO SANTOS LOBO, matrícula Siape n° 1.540.208, e FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, matrícula Siape n° 1.539.065;

III – Corregedoria-Geral Adjunta da Área Social: ANA LÚCIA LLANTADA DE MOURA, matrícula Siape n° 2.375.232, e ELZA FLÁVIA DE PINHEIRO TEIXEIRA, matrícula Siape n° 1.537.423;

IV – Corregedoria-Geral Adjunta da Área de Infra-estrutura: MARCELO SALERNO SANTOS, matrícula Siape n° 1.215.796, e LAURENT NANCYM CARVALHO PIMENTEL, matrícula Siape n° 1.537.705;

§ 1° A coordenação do GT será exercida pela representante titular do Gabinete da Corregedoria-Geral.

I – Fica estabelecido que os questionamentos recebidos pela CGU deverão ser encaminhados à coordenadora, que deverá distribuí-las aos demais integrantes do grupo para providenciarem a sua devida resposta no prazo a ser fixado pelo GT.

II – As respostas elaboradas de que trata o inciso anterior deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Corregedoria-Geral, que, por sua vez, providenciará seu envio ao interessado.

§ 2º Além de substituir os titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, os suplentes também atuarão em caso de elevação do volume de questionamentos recebidos.

Art. 3º. Objetivando a atualização do conteúdo relativo às “perguntas freqüentes”, tanto na IntraCGU quanto no Portal CGU/PR na Internet, deverá ainda o grupo de trabalho consolidar os questionamentos mais constantes e suas respostas correspondentes.

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de sua publicação.

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 450, de 28 de Março de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALAN LACERDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1192930, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 04 de março de 2008, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes marcados para o período de 14 de julho a 11 de agosto de 2008.

PORTARIA

Nº 449, de 28 de Março de 2008

Cancelar as férias do servidor ANTÔNIO CARLOS ROMEIRO MESSIAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1537154, relativas ao exercício de 2008, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 14 a 18 de abril de 2008, consignados para 16 a 20 de junho de 2008.

PORTARIA

Nº 451, de 28 de Março de 2008

Cancelar as férias do servidor ROBERTO JOÃO DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1501361, relativas ao exercício de 2008, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 22 de abril a 01 de maio de 2008, consignados para 26 de maio a 04 de junho de 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 291, de 05 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em face do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n.º 308, de 07 de março de 2007, publicada no Boletim Interno-Extra de 07.03.2007, prorrogada por meio da Portaria n.º 503, de 02 de maio de 2007, publicada no Boletim Interno n.º 18 de 04.05.2007, com a finalidade de apurar as causas do abandono de cargo por parte do servidor **Pedro Aparecido Rodrigues da Cunha**, devidamente qualificado nos autos de n.º 15492.002163/2002-80, e, por ter esse processo

permanecido sobrestado até esta data para as providências relativas ao art. 160 da Lei n.º 8.112/90, RESOLVE:

PORTARIA

Nº 452, de 28 de Março de 2008

Art. 1.º RECONDUZIR, por 60 (sessenta) dias, a referida Comissão, com a finalidade de ultimar os trabalhos a ela relativos e que constam dos citados autos de nº 15492.002163/2002-80.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 435, de 24 de Março de 2008

Art. 1º Designar os servidores, **ALMERITA FERREIRA DOS SANTOS SABÓIA**, CPF n.º 116.835.201-06 e seu substituto, **RAFAEL RICHA CAVALCANTI SANTOS DE MORAIS**, CPF n.º 074.300.002-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 28/2006**, firmado com a empresa **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, cujo objeto a contratação de serviços de confecção de 5.000 (cinco mil) carteiras funcionais para atender a Controladoria-Geral da União, conforme as condições estabelecidas no termo de referência constante da **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2006 do processo nº 00190.003645/2002-84**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Fica revogada a Portaria de nº 1584, de 31 de outubro de 2007.

5) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

ATOS DO CHEFE

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Instaura Processo de Sindicância com a finalidade de investigar o desaparecimento de bens das dependências da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, e designa a comissão responsável pela condução dos trabalhos.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 124, de 25 de janeiro de 2007, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, publicada no Boletim Interno nº 04, de 26/01/2007, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, sob nº 00217.000073/2008-21, com vistas à apuração das circunstâncias que resultaram no desaparecimento de duas máquinas fotográficas digitais modelos SONY DSC-H5 e OLYMPUS MR-500I das dependências da CGU-Regional/PR.

Art. 2º. Designar os servidores DEMIAN BIANCHI BERTOZZI, matrícula SIAPE nº 1217130-1, RICARDO JHUM FUKAYA, matrícula SIAPE nº 1339453 e ELISABETE FÁTIMA SEER DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6120781, sob a presidência do primeiro, para a apuração dos fatos supracitados, com conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Delega aos servidores indicados a atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria anual de contas para o exercício de 2007 no âmbito do Estado do Paraná.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, conforme a Portaria nº 323, de 29 de fevereiro de 2008, do Secretário Federal de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores ALZIRA ESTER ANGELI, matrícula SIAPE nº 1218690, AFC e Chefe de Divisão, RICARDO JHUM FUKAYA, matrícula SIAPE nº 1339453, AFC e Chefe de Divisão e SERGIO AKUTAGAWA, AFC e Chefe de Divisão, a atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria anual de contas para o exercício de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 13

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 28 de Março de 2008.

RENATA ALVES DE FIGUEIREDO
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos - Substituta